

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 33/2017

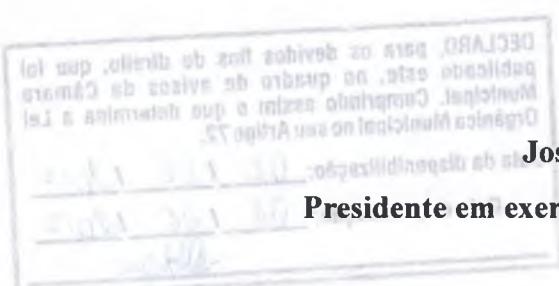
Tendo em vista a emissão de Pareceres pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, bem como pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, determino a inclusão do Projeto de Lei nº 33/2017, na pauta da ordem do dia da 23ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 05 de junho de 2017 (segunda-feira) às 19h30, para deliberação plenária.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 02 de junho de 2017.


José Wellington da Silva

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piumhi



J4 V
Rodrigues

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS DA MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - SP

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer publicar o Decreto Legislativo nº 005/2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 4º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 5º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 6º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 7º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 8º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 9º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 10º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 11º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 12º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 13º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 14º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 15º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 16º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 17º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 18º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 19º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 20º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 21º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 22º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 23º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 24º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 25º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 26º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 27º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 28º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 29º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 30º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 31º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 32º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 33º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 34º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 35º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 36º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 37º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 38º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 39º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 40º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 41º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 42º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 43º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 44º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

Art. 45º - Fica encerrado o prazo para discussão e votação da matéria.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 06 /2017

Data da publicação: 02 / 06 /2017

Rodrigues